

PEDIDO DE ADIAMENTO/ ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA

Legislação Vigente

Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho

Artigo 27.º

Matrícula

1 — A equipa multidisciplinar pode propor ao director da escola, com a concordância dos pais ou encarregados de educação, o ingresso antecipado ou o adiamento da matrícula, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto--Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto.

Decreto--Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto.

Artigo 8.º

...

3 — Em situações excepcionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, a requerimento do encarregado da educação, a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ciclo do ensino básico.

4 — O requerimento referido no número anterior deve ser apresentado no agrupamento de escolas ou escola não agrupada pretendido, acompanhado de um parecer técnico fundamentado, o qual integra, obrigatoriamente, uma avaliação psicopedagógica da criança.

Procedimentos

- Os pais apresentam na escola o requerimento de adiamento/ antecipação acompanhado de:

- Parecer técnico
- Avaliação psicopedagógica
- Outros relatórios

- A escola faz chegar à EMAEI que analisa e procede ao devido encaminhamento.